



LEI N°219/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E ALTERA LEI MUNICIPAL N° 14, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

Faço saber que a Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O logradouro público identificado como "Rua Projetada", situado no Bairro Tebas, neste Município, que se inicia no entroncamento com a Rua Murici e segue até a Rua Antônio José Velozo, passa a denominar-se "Rua CEDRO".

Art. 2º. O logradouro público denominado "Rua Antônio José Velozo", situado no Bairro Tebas, neste Município, cuja denominação foi atribuída pela Lei Municipal nº 14/2010, de 16 de novembro de 2010, abrange o segmento compreendido a partir da Rua Professora Zelinda Nardelli, seguindo até a entrada do Bairro Antônio Vieira.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 18 de setembro de 2020.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

